



LEI Nº 1.726 DE 11 DE MAIO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA FIM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para aquisição de 01(um) veículo para ações do serviço de promoção e assistência social no município no seguinte programa:

02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal
14 – Secretaria Municipal de Assistência Social
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
244- Assistência Comunitária
1254 – Proteção Social Básica
05 – Aquisição de Veículos para Ações de Assistência
6.193 – Manutenção das Atendimento nas Unidades
Fonte 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social
02.01.15.02.10.302.1256.02.6.193.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 55.000,00

Art.2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei 4320 de 17/03/1964.

02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal
14 – Secretaria Municipal de Assistência Social



Adm. 2013/2016

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
244 – Assistência Comunitária
1237 – Atenção Social Básica
01 – Aquisição de Veículos
5.036 – Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 41.000,00

02 – Executivo
01 – Prefeitura Municipal
14 – Secretaria Municipal de Assistência Social
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
243 – Assistência Social de Média e Alta Complexidade
1238 – Ações Sociais de Média e Alta Complexidade
01 – Construção e/ou Adequação de Prédio para Instalação da CASALAR
5.038 – Construção e/ou Adequação de Prédio para Instalação da CASALAR
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 14.000,00

Art.3º - Fica alterado o Anexo de Programas e Metas da Lei Municipal nº 1614 de 13 de novembro de 2013(Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017), Lei Municipal nº 1694 de 09 de Setembro de 2015(Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei Municipal nº 1.718 de 15 de Janeiro de 2016(Lei Orçamentária) e suas posteriores alterações.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA - MG., 11 DE MAIO DE 2016.


NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria